



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº1.198/2025

Mococa, 21 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão das Portarias nº 7.518 de 09 de julho de 2025 – Jonas Donizette e nº 7.446 de 03 de julho de 2025 – Arlindo Chinaglia, para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores e proporciona uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3425	22/10/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 106 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2025, aprovou o projeto de Lei nº 106 /2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00.00 S.M DE SAUDE

09.04.00 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10 302 0079 2018 BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 subvencoes sociais (ficha 273).....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

09.00.00 S.M DE SAUDE

09.04.00 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10 302 0079 2017 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.43.00 subvencoes sociais (ficha 1162).....R\$ 250.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 236/2025 -FDS

Mococa, 21 de outubro de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial através de projeto de lei

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar a regularização de ficha orçamentária através de projeto de lei, com abertura de crédito especial em razão das portarias 7.446 de 03 de julho de 2025 e 7.518 de 09 de julho de 2025

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.04.00-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0079-2018 BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA -SUBVENÇÕES SOCIAIS

Creditar a ficha de número 273 fonte 05

VALOR R\$ 100.000,00 (DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA)

09.04.00-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0079-2017 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APAE- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Creditar a ficha de número 1162 fonte 05

VALOR R\$ 250.000,00 (DEPUTADO JONAS DONIZETTE)

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


FÁBIO DELDUCA DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Exmo. Senhor

Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal de Mococa

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.518, DE 9 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portals.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Financeira, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 e 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CI
AM	BERURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3600087637202500	637.993,00	34900001	637.993,00	1030251182E900013	684
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	36000662016202500	1.200.000,00	41370002	1.200.000,00	1030251182E900013	654
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	36000876371202500	445.000,00	42990011	445.000,00	1030251182E900013	654
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	36000676376202500	58.999,00	42990011	58.999,00	1030251182E900013	654
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	36000876780202500	500.000,00	34900001	500.000,00	1030251182E900013	654
AP	PORTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO GRANDE	36000669526202500	300.000,00	40790015	300.000,00	1030251182E900016	785
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000647788202500	1.000.000,00	41800001	1.000.000,00	1030251182E900029	324
BA	BREJOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000655892202500	138.000,00	44380007	138.000,00	1030251182E900029	354
BA	CAETITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITE	36000676160202500	207.993,00	44700011	207.993,00	1030251182E900029	694
BA	CAMAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000674548202500	500.000,00	41280002	500.000,00	1030251182E900029	654
BA	COARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE	36000645044202500	500.000,00	35880001	500.000,00	1030251182E900029	654
BA	IACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IACU	36000658206202500	555.000,00	44620002	555.000,00	1030251182E900029	644
BA	IBASSUCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBASSUCE	36000659228202500	200.000,00	13390005	200.000,00	1030251182E900029	394
BA	IRECE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECE - FUNSAUDE	36000659321202500	200.000,00	36940008	200.000,00	1030251182E900029	624
BA	JACOBINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACOBINA	36000646863202500	800.000,00	44700011	800.000,00	1030251182E900029	634
BA	JAGUAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE	36000660123202500	100.000,00	36940008	100.000,00	1030251182E900029	404
BA	JAGUAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE	36000660273202500	130.000,00	36940008	130.000,00	1030251182E900029	404
BA	JEQUIE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIE	36000673423202500	300.000,00	32390002	300.000,00	1030251182E900029	644
BA	MAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI	36000646711202500	400.000,00	13390005	400.000,00	1030251182E900029	644
BA	MONTE SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000664994202500	900.000,00	43190001	900.000,00	1030251182E900029	674
BA	MUCUGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCUGE	36000663540202500	132.000,00	24880002	132.000,00	1030251182E900029	654

		MOTA							
SP	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRAL	36000648520202500	100.000,00	31340012	100.000,00	1030251182E900035	9528393	100.000,00
SP	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVANTES	36000655886202500	57.874,00	90320013	57.874,00	1030251182E900035	2092506	57.874,00
SP	DOIS CORREGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	36000673832202500	100.000,00	40350001	100.000,00	1030251182E900035	2791692	100.000,00
SP	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000674760202500	200.000,00	23560003	200.000,00	1030251182E900035	6356745	200.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000671913202500	980.000,00	37300005	980.000,00	1030251182E900035	3843076	980.000,00
SP	HERCULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERCULANDIA	36000666566202500	150.000,00	31340012	150.000,00	1030251182E900035	9527737	150.000,00
SP	IACANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACANGA SP	36000648729202500	100.000,00	30520006	100.000,00	1030251182E900035	2791714	100.000,00
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651038202500	300.000,00	25320001	300.000,00	1030251182E900035	6863019	300.000,00
SP	IPAUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000650101202500	23.676,00	31600015	23.676,00	1030251182E900035	6889778	23.676,00
SP	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDIRA	36000673910202500	300.000,00	39050008	300.000,00	1030251182E900035	6401880	300.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672321202500	300.000,00	44710015	300.000,00	1030251182E900035	2081458	300.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674439202500	900.000,00	37300005 37300005	400.000,00 500.000,00	1030251182E900035 1030251182E900035	2029421 2031914	400.000,00 500.000,00
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	36000675352202500	100.000,00	43490002	100.000,00	1030251182E900035	2087111	100.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000650083202500	200.000,00	30640003	200.000,00	1030251182E900035	2086050	200.000,00
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000653210202500	250.000,00	28020003	250.000,00	1030251182E900035	6384471	250.000,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000658716202500	150.000,00	31350016	150.000,00	1030251182E900035	0485136	150.000,00
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000666626202500	100.000,00	42890002	100.000,00	1030251182E900035	6351093	100.000,00
SP	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	36000668365202500	500.000,00	40350001	500.000,00	1030251182E900035	2088487	500.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664254202500	2.500.000,00	37300006	2.500.000,00	1030251182E903756	4049020	2.500.000,00
SP	PALMARES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES PAULISTA - SP	36000666260202500	26.910,00	31340012	26.910,00	1030251182E900035	6564739	26.910,00
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671879202500	300.000,00	31350016	300.000,00	1030251182E900035	5365104	300.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000674083202500	200.000,00	43060001	200.000,00	1030251182E900035	6399576	200.000,00
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672809202500	450.000,00	25280004 25280004	180.000,00 270.000,00	1030251182E900035 1030251182E900035	2083175 6465218	180.000,00 270.000,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2025 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 330

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.446, DE 3 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal/fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNÇÃO/PROGRA
AC	CAPIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIXABA	36000670175202500	647.604,00	43940019	647.604,00	1030251
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000673656202500	1.000.000,00	44990003	1.000.000,00	1030251
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000670834202500	6.000.000,00	29140009	6.000.000,00	1030251
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA	36000654137202500	330.000,00	29730019	330.000,00	1030251
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA	36000657079202500	1.000.000,00	42850003	1.000.000,00	1030251

SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000671786202500	300.000,00	44230001	300.000,00	103021
SP	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665334202500	200.000,00	43490002	200.000,00	103021
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000659608202500	500.000,00	44710015	500.000,00	103021
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	36000671935202500	300.000,00	30640003	300.000,00	103021
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000667589202500	1.950.000,00	43500002	1.950.000,00	103021
SP	CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000675096202500	2.000.000,00	28180002 28180002	754.003,00 1245.997,00	103021 103021
SP	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646094202500	400.000,00	25320001	400.000,00	103021
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666578202500	300.000,00	41610001	300.000,00	103021
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666581202500	300.000,00	31350016	300.000,00	103021
SP	GARÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARÇA	36000659641202500	800.000,00	30840003	800.000,00	103021
SP	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666481202500	310.665,00	90320013	310.665,00	103021
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000656844202500	250.000,00	41550002	250.000,00	103021
SP	ILHABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666670202500	1.000.000,00	40360001	1.000.000,00	103021
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000668161202500	650.000,00	44290002	650.000,00	103021
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000668164202500	2.000.000,00	39280001	2.000.000,00	103021
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	36000661039202500	350.000,00	30640003	350.000,00	103021
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000668203202500	200.000,00	15680011	200.000,00	103021
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660923202500	250.000,00	41550002	250.000,00	103021
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000659895202500	100.000,00	31350016	100.000,00	103021
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000663544202500	200.000,00	42890002	200.000,00	103021
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662896202500	200.000,00	40940001	200.000,00	103021

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Mês Setembro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	CPF/CNPJ 11.976.738/0001-05	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS	Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF SP
Código IBGE 353050	População 69.372 habitantes	Município MOCOCA
Prefeito(a) EDUARDO RIBEIRO BARISON	Data Inicial Gestão 01/01/2021	Ano Censo 2025
Presidente Conselho FRANCISCA BERNADETE TOLEDO RAMALHO		Secretário(a) FABIO DELDUCA DA SILVA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Motivo	P
/Parcela			Repassa	OB	OB		Total	Desconto	Líquido		
Única em 2025	048990	30/09/2025	MUNICIPAL	001	004138	0000523747	250.000,00	0,00	250.000,00	7518	2
Única em 2025	048922	30/09/2025	MUNICIPAL	001	004138	0000523577	100.000,00	0,00	100.000,00	7446	2
Total							350.000,00	0,00	350.000,00		

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333211046515081010
21/10/2025 10:53:19

Cliente - Conta atual

Agência 413-8
Conta corrente 52357-7 SP 353050 FMS EMENDA
Período do extrato de 01 / 10 / 2025 até 21 / 10 / 2025

Lançamentos

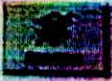
Dt. balancete	DL movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2025		0000	14056	552 Ordem Banc 12 Soc Tes Nac 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	4.935.469.000.000	100.000,00 C	
01/10/2025		0000	00000	271 BB APLIC C PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	100.000,00 D	0,00 C
21/10/2025		0000	00000	999 SALDO			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							100.602,39 C
Saldo							100.602,39 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/11/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							100.602,39

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ106442 MARCIO LUIS CHAGAS.

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333211046515081009
21/10/2025 10:52:51

Cliente - Conta atual

Agência 413-8
Conta corrente 52374-7 SP 353050 FMS EMENDA
Período do extrato de 01/10/2025 até 21/10/2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2025		0000	14068	532 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.935.585.000.000	250.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
01/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-AFLAUT	1.972	250.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
21/10/2025		0000	00000	999 SALDO			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							251.505,96 C
Saldo							251.505,96 C
Juros *							0,00
Data de Débito de Juros							31/10/2025
IOF *							0,00
Data de Débito de IOF							03/11/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							251.505,96

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ108442 MARCIO LUIS CHAGAS.